



Res. 173 =

PROCESSO N.º = 079/67 =

Iniciado em 24/agosto/1967

Arquivado em = 10-11-67

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU
Est. de São Paulo

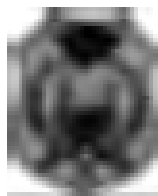
ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA NO QUADRO DE FUNCIONARIOS
DA SECRETARIA DA CAMARA UM CARGO PD. "FI".

INTERESSADO

LUCIO LUCIANO

SECRETARIA



- JUSTIFICATIVA -

Ao apresentarmos à deliberação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de resolução que cria no quadro de funcionários da Secretaria Executiva da Edilidade, o cargo de "RELAÇÕES PÚBLICAS", desnecessário será dizer da importância para o bom desempenho das representações às solenidades para as quais os membros da Edilidade são convidados e deixam de / comparecer por motivos de força maior, ficando na maioria das vezes, tais solenidades sem representação do Poder Legislativo. O cargo solicitado e a ser criado por força da presente / Resolução, será provimento efetivo e isolado, dependendo, no entanto, do respectivo concurso para seu provimento.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, R e s o l v e:-

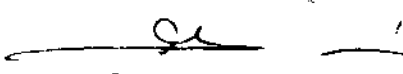
Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal, um cargo padrão "F-1", isolado, de provimento efetivo, destinado à "RELAÇÕES PÚBLICAS"

§ 1º - No orçamento para 1968, será fixada a devida despesa para o estabelecido neste artigo.

§ 2º - O preenchimento do cargo oriado por esta Resolução, será procedido conforme estabelece a Lei nº 874.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1968.-

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 21 de Agosto de 1967.-


LÚCIO LUCIANO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 21 de 8 de 1967

/ETM.-


LÚCIO LUCIANO
PRESIDENTE



Designo:-

Relator:- José Benedito Pinto

Revisor:- Silvano de Aldas Navarro

Bauru, 25 de agosto de 1967

Manoel F. de A. Silva
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em 25/8/67

Waldemar Bilas
IRLANDO TURTELLI
Enc. Secção Expediente

PARECER DO RELATOR

O presente projeto de lei está de acordo com o artigo 5º do Regimento Interno mas, para atender ao que preceitua a Constituição Federal e a Estadual, propomos a seguinte emenda modificativa ao § 2º do artigo 2º:

"O preenchimento do cargo criado por esta Resolução será precedido por concurso público de títulos e provas de nível de ensino médio, servindo por base o curriculum dos cursos de nível médio, destacando-se as matérias que melhor se coadunem com a natureza da função. .

Sala "Antonio Cintra Júnior", 31/Agosto/1967.-

José Benedito Pinto
José Benedito Pinto - . -



31 8 62

Waldenilton
Ass. Sec. de Contabilidade

Parecer do Desitor

*De acordo com o parecer do
ilustre relator*

8/2 4/9, 1967

E. Guimarães
1.

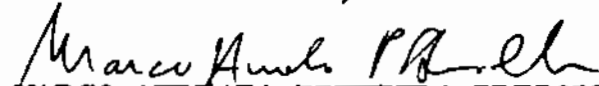


DA COMISSÃO DE JUSTIÇA:-

- PARECER FINAL -

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, hoje reunida, examinando o presente projeto de resolução que dispõe sobre a criação de cargo de "Relações Públicas" na Secretaria da Câmara, opta pela legalidade do projeto com a emenda modificativa do senhor Relator ao § 2º, do artigo 2º.

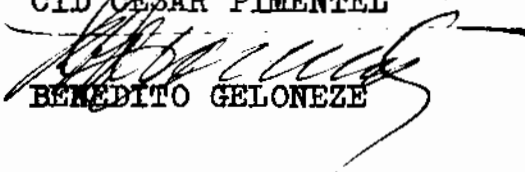
Sala "Antonio Cintra Junior", 11 de outubro de 1967


MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA
Presidente

JOSE BENEDITO PINTO

SILVANO CALDAS NAVARRO


CID CESAR PIMENTEL


BENEDITO GELONEZE



Designo:-

Relator:- Antonio D. Brandão

Revisor:- Paulo P. Romão

Bauru, 16 de outubro de 1967

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em 16/10/67

Orlando Turcelli

Enc. Recção Expediente

==PARECER DO RELATOR==

==Constituída que está a Comissão de Orçamento-
opina que o presente processo seja enviado aque-
la Comissão

Em 17/ outubro/ 1967

ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO
Relator



Ao Sr. Revisor

Em 23 / 10 / 64

Orlando Cortelli
ORLANDO CORTELLI
Enc. Seção Expediente

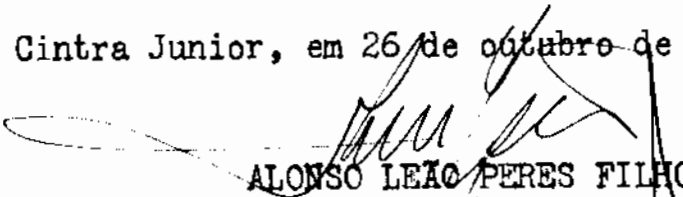
*Se fôro ainda com o
carreio de outros ref. etc.*

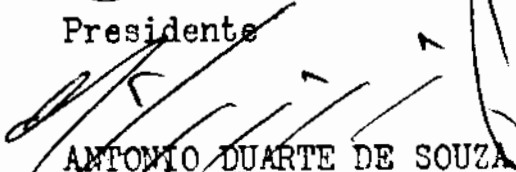
Borges
23/10/64

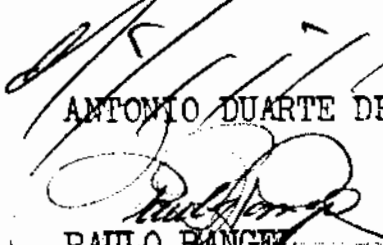
==COMISSÃO DE FINANÇAS:-==PARECER FINAL==

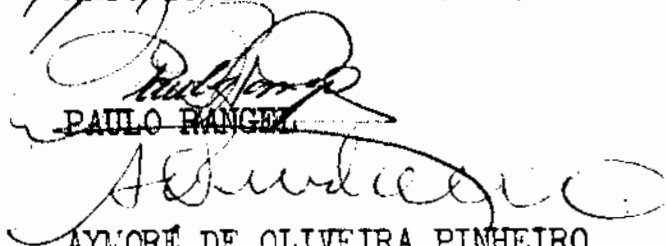
A COMISSÃO DE FINANÇAS, reunida hoje ordinariamente e examinando o presente projeto de lei, de acordo com os pareceres dos senhores relator e revisor, opina pelo encaminhamento do mesmo à Comissão de Orçamento e Reestruturação.

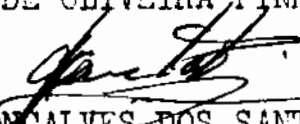
Saça *Antonio Cintra Junior, em 26 de outubro de 1967


ALONSO LEÃO PERES FILHO
Presidente


ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO


PAULO RANGEL


AYMORE DE OLIVEIRA PINHEIRO


JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

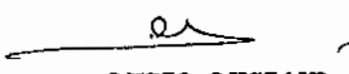


DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO:-

- PARECER FINAL -

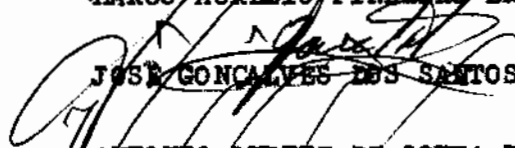
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E REESTRUTURAÇÃO, por seus membros hoje reunidos, examinando o presente processo que diz respeito ao projeto de resolução que cria na Secretaria Executiva da Câmara Municipal o cargo de "Relações Públicas", apoia a emenda proposta pelo Senhor Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, concluindo pela aprovação do projeto.

Sala "Antonio Cintra Junior", 7 de novembro de 1967.-

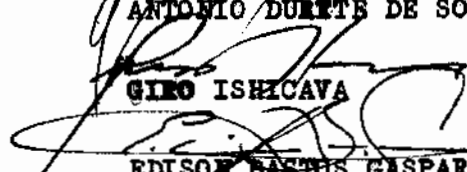

LUCIO LUCIANO
Presidente

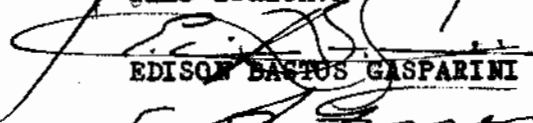

IRINEU BASTOS


MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA


JOSE GONCALVES DOS SANTOS

ANTONIO DURETE DE SOUZA BRANDÃO


GILEO ISHICAVA


EDISON BASTOS GASPARINI


ANTONIO FERREIRA DE MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo n.º 059-6 de

Assunto:

Data

Horas

[illegible]

DOU FÉ

VISTO

1.º Secretário

Presidente



==APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE
RESOLUÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO =
JUNTAMENTE COM EMENDA BENEDITO PINTO (fls.
03), EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09==
DE NOVEMBRO DE 1967.

Secretaria, em 10/novembro/1967

Nelly Nassif
NELLY NASSIF

Diretora

==CONCLUSO AO SR. PRESIDENTE
DA CÂMARA. 10.11.1967

Nelly Nassif
NELLY NASSIF

Diretora da Secretaria

==A PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
EM 10/NOVEMBRO/1967

Lucio Luciano
LUCIO LUCIANO

Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

III

RESOLUÇÃO Nº 172 -

LÚCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal, um cargo padrão "F-1", isolado, de provimento efetivo, destinado a "RELAÇÕES PÚBLICAS".

§ 1º - No orçamento para 1968, será fixada a devida despesa para o estabelecido neste artigo.

§ 2º - O preenchimento do cargo criado por esta Resolução / será precedido por concurso público de títulos e provas de nível de ensino médio, servindo por base o currículo dos cursos de nível médio, destacando-se as matérias que melhor se coadunem com a natureza da função.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de / 1968.

Bauru, 10 de Novembro de 1967.-

LÚCIO LUCIANO

Presidente

EDISON CASTOS GASPARINI

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Nelly Nassif

Diretora da Secretaria

PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DE
BAURU EDIÇÃO DE 12.11.67

—RESOLUÇÃO N.º 172 —
LÚCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Resolução: —

Artigo 1.º — Rica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal, um cargo padrão "F-1", isolado, de provimento efetivo, destinado a "RELAÇÕES PÚBLICAS".

Câmara Municipal de Bauru

§ 1.º — No orçamento para 1968, será fixada a devida despesa para o estabelecido neste artigo.

§ 2.º — O preenchimento do cargo criado por esta Resolução será precedido por concurso público de títulos e provas de nível de ensino médio, servindo por base o curriculum

dos cursos de nível médio, destacando-se as matérias que melhor se coadunem com a natureza da função.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 1968.

Bauru, 10 de Novembro de 1967.

LÚCIO LUCIANO
Presidente

EDISON BASTOS GASPARINI
1.º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

NELLY NASSIF

Dirétora da Secretaria